

Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 592/2017  
(Alterada pela Resolução do CEAS n.º 596/2017)

*Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Regionais e a Conferência Estadual de Assistência Social de 2017.*

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando:

- o papel dos estados na organização federativa brasileira e, em particular, na política de assistência social;
- a dimensão do estado de Minas Gerais e suas vocações regionais;
- a pobreza e a desigualdade social com características particulares em cada região do Estado, que apresentam prioridades diferenciadas;
- ser ano das Conferências de Assistência Social, que têm o objetivo de conferir o que foi alcançado em relação ao Plano Decenal 2016-2026 e as deliberações das conferências de 2015;
- a importância de se conhecer e implantar o II Plano Nacional Decenal;
- a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social – PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social;
- a Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 53 de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;
- o Informe do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 2 – Orientações temáticas e organizativas para as conferências municipais de assistência social de 2017 – Brasília, abril de 2017.
- a sincronicidade do tema das Conferências em 2017, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com as deliberações regionais de 2015, bem como com os objetivos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS;
- a convergência entre o público do curso de Controle Social do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS, definido pela Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 555/2016, e os delegados eleitos nos municípios para participarem da Conferência Regional;
- a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 555 de 15 de abril de 2016 que dispõe sobre aprovação da quantidade e do perfil dos alunos, bem como da responsabilidade dos entes, para a execução do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS, referente aos aceites de 2013 e 2014 do Governo de Minas Gerais com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; e
- a deliberação de sua 221ª Plenária Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2017, resolve:

**Art.1º** Aprovar as orientações para as Conferências Municipais e regulamentar as Conferências Regionais e a Conferência Estadual de Assistência Social de 2017, contidas nesta resolução.

**Art.2º** As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2017, possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

## **CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Art.3º** A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pela Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 53/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2016, ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em local a ser divulgado posteriormente.

**Art.4º** A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema geral a “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

**Parágrafo único.** O lema da 12ª Conferência será a “Garantia de Direitos no SUAS: organizar, lutar e resistir.”

**Art.5º** A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será precedida de 21 (vinte e uma) Conferências Regionais, e essas pelas Conferências Municipais.

**Parágrafo único.** As Conferências Municipais, além de avaliar as ações municipais para a assistência social e propor diretrizes para o âmbito municipal, discutirão e deliberarão propostas para as Conferências Estadual e Nacional. (Redação dada pela Resolução do CEAS n.º 596/2017)

**Art.6º** A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 12ª Conferência Estadual contará com comissão organizadora, instituída pela Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 586/2017.

**Art.7º** O cronograma para a realização da 12ª Conferência Estadual é o seguinte:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>
Realização das Conferências Municipais de Assistência Social.	Até 31 de julho de 2017
Inscrição para as Conferências Regionais.	Até 04 de agosto de 2017
Encaminhamento dos relatórios das Conferências Municipais	Até 04 de agosto de 2017
Realização das Conferências Regionais de Assistência Social.	De 07 de agosto a 29 de setembro de 2017
Realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social	09, 10 e 11 de outubro de 2017

**§1º** Os registros das Conferências Municipais deverão ser realizados conforme modelo do anexo I.

**§2º** As inscrições devem observar os prazos dispostos no Cronograma acima.

## **CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA REGIONAL**

**Art.8º** Nas Conferências Regionais serão eleitos os delegados da região para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social. (Redação dada pela Resolução do CEAS n.º 596/2017)

**Art.9º** São critérios para os municípios participarem das Conferências Regionais:

**I** - Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 31/07/17;

**II** - Realizar a inscrição para as Conferências Regionais até o dia 04 de agosto de 2017;

**III** - Registrar a Conferência Municipal conforme o Anexo I e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS até 04/08/17;

**IV** - Realizar a inscrição dos delegados, conforme ficha do Anexo II.

**Art.10.** Distribuição de delegados por município para as Conferências Regionais, respeitado o princípio da paridade entre o governo e a sociedade civil:

Porte	Número de vagas	Distribuição
Pequeno I	2	01 representante governamental e 01 representante da sociedade civil. Deverá ser priorizada a participação do usuário.
Pequeno II	4	02 representantes governamentais e 02 de sociedade civil. Deverá ser garantida, no mínimo, uma vaga da sociedade civil para o usuário.
Médio	8	04 representantes governamentais e 04 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser 02 usuários, 01 trabalhador e 01 representante de entidade. Caso não haja entidade no município, a vaga deverá ser destinada a outro trabalhador.
Grande	10	05 representantes governamentais e 05 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 02 vagas para os usuários.
Metrópole	30	15 representantes governamentais, e 15 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 05 vagas para usuários.

**§1º** Cada delegado titular eleito deverá ter um suplente, também eleito, do mesmo segmento.

**§2º** O suplente só assumirá a condição de titular na ausência deste, o que será constatado no período destinado ao credenciamento, por meio de justificativa de ausência emitida pelo titular ou presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito e devidamente assinada.

**§3º** O número de vagas de delegados por municípios para participar das conferências regionais será acrescido pelos conselheiros municipais de assistência social e secretários executivos inscritos para o curso de controle social do CAPACITA SUAS, na condição de convidados;

**§4º** Quando a vaga for direcionada aos usuários, que seja preferencialmente aos povos de comunidades tradicionais.

**Art. 11.** A Conferência Regional ocorrerá no primeiro dia do curso de Controle Social do CAPACITA SUAS, considerando a sincronia entre temas, objetivos e público dos dois eventos.

**§1º** A realização em sincronicidade do curso de Controle Social do CAPACITA SUAS e da Conferência Regional visa possibilitar a experiência efetiva do controle social para os delegados e para os cursistas, dando concretude ao seu aprendizado.

**§ 2º** O conteúdo da Conferência Regional além de ser relevante para a aprendizagem dos cursistas e integra a carga horária do Curso de Controle Social do Capacita SUAS;

**§3º** As Conferências Regionais, realizar-se-ão nas cidades-polo, sedes das Diretorias Regionais da SEDESE.

**§4º** A relação dos municípios distribuídos por porte, regionais e associados as cidades polo encontra-se no site do CEAS: [www.social.mg.gov.br/ceas](http://www.social.mg.gov.br/ceas).

**§5º** Os delegados eleitos que também participarão como cursistas estarão submetidos às regras do CAPACITA SUAS, conforme disposto na Resolução do CEAS n.º 555/2016, alterada pela Resolução do CEAS n.º 591/2017, que também se encontra no site do CEAS.

### **CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 12.** Cabe às Conferências Municipais:

**I** – Discutir o tema e o lema propostos, conforme art. 4º desta resolução.

**II** – Observar o prazo para sua realização;

**III** – Discutir e deliberar propostas para os temas e eixos, conforme consta do instrumental no anexo I; (Redação dada pela Resolução do CEAS n.º 596/2017)

**IV** – Incentivar a participação do governo e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários;

**V** – Eleger os delegados que participarão da Conferência Regional considerando o art. 10 desta resolução.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.14.** Outras orientações e normativas referentes à 12ª Conferência Estadual serão emitidas oportunamente.

**Art.15.** Os casos omissos deverão ser apresentados, discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual.

**Art.16.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

Simone Aparecida Albuquerque  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I  
**Relatório da Conferência Municipal**

**I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social**

**Nome do Município:** *Nome completo do município por extenso.*

**UF:** *Unidade da federação a que pertence o município.*

**Código IBGE:** *Código Identificador segundo o IBGE.*

**Porte do Município:** *Porte conforme definido na Política Nacional de Assistência Social (Pequeno I, Pequeno II, Médio, Grande, Metrópole).*

**Identificação da Conferência:** *Número sequencial da Conferência. (Considerado relevante para registrar quantas Conferências já foram realizadas no município).*

**Data de Início:** *Indicar o dia de início da Conferência, sem considerar os momentos preparatórios.*

**Data de Término:** *Indicar o dia de término da conferência.*

**Total de horas de realização:** *Indicar o quantitativo de horas total destinadas aos trabalhos da Conferência, considerando os dias de sua realização. Não considerar os momentos preparatórios e não considerar os horários de intervalo para almoço durante a Conferência.*

**Local de realização:** *Indicar o local e o endereço do local de realização da Conferência Municipal.*

**Número total de participantes:** *Registrar total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.*

**Número de convidados / observadores:** *Registrar o total dessas categorias. (observadores: Estudiosos; Políticos; Membros de alguma organização; entre outros).*

1	<b>Nome do Município</b>	
2	UF	
3	Código IBGE	
4	Porte do Município	
5	Identificação da Conferência	
6	Data de Início	
7	Data de término	
8	Total de horas de realização	
9	Local de realização	
10	Número total de participantes	
11	Número de Convidados	
12	Número de Observadores	

## II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:

Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência Municipal representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

## III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência

**Municipal de Assistência Social:** Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade).
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc.).
	Outros (especificar)

## IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência Municipal. Para tanto, considerar:

- **Encontros Preparatórios:** encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência;
- **Palestras e/ou Debates Públicos:** Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal;
- **Encontros Preparatórios com Usuários:** Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial, de movimentos sociais representantes dos usuários, dentre outros, visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras Formas (especificar)

## V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Outras formas: (especificar)	

**VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social:** Indicar qual a forma da convocação da Conferência Municipal e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social; ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal; e Decreto do Prefeito Municipal.

--

**VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:** registrar as atividades previstas e os respectivos horários.

--

**VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social:**

- Os grupos serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 4 Eixos da Conferência;
- Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo;
- Subsidiados pelo tema da Conferência e pelos Eixos (ementa, desafios à luz do plano Decenal, argumentação e questões norteadoras), **cada grupo deve debater as prioridades para o próprio município, para o Estado e para a União e construir as propostas de deliberação que serão levadas à plenária final;**
- Cada grupo deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: **pelo menos 1 proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 1 proposta de deliberação para a União;**
- As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos Grupos de Trabalho, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

**EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.**

	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado</b>	<b>Prioridades para a União</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			
<b>5</b>			

**EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS**

	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado</b>	<b>Prioridades para a União</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			
<b>5</b>			

**EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.**

	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado</b>	<b>Prioridades para a União</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			
<b>5</b>			

**EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado</b>	<b>Prioridades para a União</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			
<b>5</b>			

**IX - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:**

*Devem ser registradas as Deliberações priorizadas pela Plenária Final da Conferência Municipal - dentre aquelas construídas pelos Grupos de Trabalho - respectivamente para a União, Estados e Municípios, indicando a que Eixo cada uma delas está relacionada.*

*Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, implementar. Sugere-se que a redação de cada deliberação seja elaborada com no máximo 5 linhas, de modo a se evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.*

<b>Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 4 Eixos</b>		
DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

<b>Deliberações do Município para o Estado, considerando os 4 Eixos da Conferência – Total de deliberações deve considerar quantitativo máximo indicado para municípios de cada estado</b>		
	Deliberações	Qual eixo está relacionada?
1		
2		

Quantitativo máximo de deliberações dos municípios para os Estados, definidos pelo CNAS – conforme Informe n.º 2

<b>Deliberações do Município para a União, considerando os 4 Eixos da Conferência – Até 4 deliberações</b>		
DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1		
2		
3		
4		

“Aprofundamento do debate do EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social – SUAS” (Item suprimido pela Resolução do CEAS n.º 596/2017)



## Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

**Processo avaliativo:** registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação).

O processo avaliativo envolve: **Avaliação pelos Participantes** e **Avaliação pelos Conselheiros**.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	

### AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social devem fazer avaliação quanto à/aos:

- a) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.** Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, contendo o quantitativo de avaliações em cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Os participantes devem avaliar os seguintes itens referentes à organização da Conferência Municipal:

- **Mobilização e Preparação:** Atividades previamente realizadas para obter uma participação maior, mais representativa e mais qualificada na Conferência Municipal;
- **Local e infraestrutura:** Espaço físico e logística da organização da Conferência Municipal;
- **Acessibilidade:** Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência;
- **Programação:** Atividades e horários previstos para a Conferência Municipal;
- **Participação:** Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas, debates e na tomada de decisões da Conferência Municipal.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura- (alimentação, transporte e hospedagem)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

- b) **Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social:** Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, referente à percepção dos participantes sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito: ao Tema da Conferência e ao II Plano Decenal da Assistência Social.

Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens, considerando a graduação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto, considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o <b>Tema da Conferência</b>						
Ampliação de conhecimentos sobre o <b>II Plano Decenal da Assistência Social</b>						

### AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Os conselheiros devem avaliar:

- a) **Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza)**, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tema da Conferência e os Eixos como, respectivamente: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: <b>Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS</b>					
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					

- b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social,** considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

*Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o trabalho em cada um dos grupos como “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.*

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1					
Trabalho em Grupo – Eixo 2					
Trabalho em Grupo – Eixo 3					
Trabalho em Grupo – Eixo 4					

- c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:** *Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) depois de realizada a Conferência Municipal.*

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

- d) Data:** *identificar a data de finalização do registro da Conferência Municipal de Assistência Social.*

**Data:**     /     /

- e) Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:** *Deverão assinar aqueles (as) que tiverem preenchido este registro.*

--

- f) Assinatura do CMAS:** *O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo mesmo.*

--

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO [ ] TITULAR / [ ] SUPLENTE

01.Município:	02.Regional:	03.Porte:
04. Nome:		
05. Nome social:		
06. CPF:		07. Carteira de identidade:
08. Gênero: [ ] Feminino [ ] Masculino [ ] Outro _____		Tipo:
09. Escolaridade:		Número:
10. Raça / cor: [ ] Morena [ ] Pardo [ ] Negra [ ] Amarelo [ ] Branca [ ] Indígena [ ] Outra – Especificar:_____		Data de expedição: Órgão expedidor:
11. Pertence a povos de comunidades tradicionais: [ ] Sim [ ] Não Qual comunidade:		
10. Endereço para correspondência:		11. CEP:
12. Fone:	13. Celular:	14. FAX:
15. E-mail:		
16. Segmento: ( ) Sociedade civil [ ] Entidade de Assistência Social Nome da entidade: _____ [ ] Usuário: Nome do serviço: _____ __ Rede pública/ __ Rede privada/ __ ambas/ __ desconhece [ ] Trabalhador da área Nome da entidade em que trabalha: _____		( ) Governamental  Nome do órgão que representa: _____ _____
17. É conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social? ( ) SIM / ( ) NÃO		
18. Participou de quais Conferências Nacionais (da 1ª à 10ª)?		
19. Participou de quais Conferências Estaduais (da 1ª à 11ª)?		
20. Você é uma pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? ( ) Visual ( ) Auditivo ( ) Físico ( ) Psicossocial ( ) Intelectual ( ) Outra _____ Necessita de apoio? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____		
21. Necessita trazer seus filhos? ( ) SIM ( ) NÃO Quantos filhos e qual a idade deles? _____		
22. Necessita de atendimento especial? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____ (inclua aqui a restrição alimentar)		
23. Em caso de situação de emergência, avisar:		
Nome:		Telefone:
Observação:		